INDICAÇÃO Nº 429/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para a implantação de Unidade Móvel de Atendimento de Saúde (Consultório Itinerante), destinada à prestação de serviços básicos de saúde em caráter itinerante no âmbito do Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social, áreas periféricas ou de difícil acesso, onde há limitação da cobertura assistencial.

A Constituição da República, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, a implantação de unidades móveis de saúde, na forma de consultórios itinerantes, encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade da atenção. A atuação itinerante dessas equipes é expressamente prevista em normativas do Ministério da Saúde, que autorizam o atendimento em unidades móveis articuladas com a rede básica e demais serviços de saúde.

Destaca-se que os chamados “Consultórios na Rua” e demais modalidades de atendimento móvel constituem estratégias eficazes de ampliação do acesso, permitindo a realização de atendimentos clínicos, ações preventivas, triagens, acompanhamento de pacientes e encaminhamentos à rede de saúde, conforme a necessidade identificada.

Além disso, há previsão normativa específica para o cadastramento e funcionamento de consultórios itinerantes como estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS, evidenciando a viabilidade técnica e administrativa da medida..

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de março de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor